



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 35/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO
Órgão Oficial Municipal
nº 2482 de 14/11/2024

PROCEDE A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 1.146/2016 e alterações, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, no Plano de Carreira e de Vencimentos da Câmara Municipal de Vargem Alta, na forma do Anexo IV da Lei 1.146/2016, em razão da progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF ATUAL	NOVA REF
F.M.F.T	223	SERVENTE	NÍVEL I-F	NÍVEL I-G
G.M.M.B	213	ADVOGADO II	NÍVEL XIV-C	NÍVEL XIV-D
G.S.S	216	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	NÍVEL XI-C	NÍVEL XI-D
S.P.N.	245	MOTORISTA	NÍVEL II-H	NÍVEL II-I
T.D.S	217	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	NÍVEL VIII-C	NÍVEL VIII-D
V.E.N.	226	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	NÍVEL VIII-C	NÍVEL VIII-D
V.P.B.G.F.	224	CONTADOR II	NÍVEL XIV-C	NÍVEL XIV-D

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.



ALESSANDRA FASSARELLA
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
Vargem Alta-ES

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO